DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.342/2022

(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais relativo ao dia que especifica:

14 de abril – Quinta-Feira.

Parágrafo 1º – O expediente das repartições públicas municipais a que alude ao artigo 1º., estará suspenso**,** exceto aquelas que prestam serviços à comunidade dos seguintes setores: cemitério, limpeza pública, vigia, que deverão executar as suas atividades no horário normal de trabalho.

Paragrafo 2º - Os serviços executados e prestados junto ao Centro de Convivência do Idoso – CCI de Ouroeste e Distrito de Arabá, não irão funcionar no dia 14 de abril de 2022.

Paragrafo 3º - Os serviços de praças, jardins e praças esportivas localizadas no Município de Ouroeste, deverão ser realizados normalmente, no dia 14 de abril de 2022.

Paragrafo 4º - As repartições públicas que estiverem trabalhando em convênio com o Governo do Estado (Casa da Agricultura, DETRAN, Delegacia de Policia, Tribunal Regional Eleitoral - SP, SEBRAE, PROCON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e Governo Federal (Agencia dos Correios) devem obedecer aos dias e horários estabelecidos pelo órgão que estiver subordinado.

Paragrafo 5º - Os servidores municipais que estiverem lotados junto ao Hospital Municipal Joao Velloso, deverão obedecer aos dias e horários de trabalho estabelecido pela Organização Mãos Amigas.

Paragrafo 6º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela pasta, obedecendo o calendário escolar.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Munícipio de Ouroeste SP, 08 de abril de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- DECISÃO ADMINISTRATIVO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/SL/2022 **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA:** 01/SL/2022 **PROCESSO:** 06/SL/2022 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação **OBJETO:** "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE", destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme especificações dos gêneros alimentícios presente no Edital". **JULGAMENTO:** Acolho a sugestão da Comissão de Licitações que adoto como razão desta decisão. Via de consequência, **JULGO IMPROCEDENTE**, o Recurso Administrativo interposto pelo GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, considerando o item 4.3 "prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas" e que toda a documentação apresentada foi referente ao Município de Santa Fé do Sul, e não do Município de Fernandópolis/SP, mantendo-se a Habilitação dos Agricultores Individuais senhores: CÉLIO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 253.428.128-36, DAP: SDW025342812836301121135 e VALDECI SOARES, CPF: 029.443.388-03, SDW07868964383430112111149 para a segunda fase licitatória ou seja a Abertura da Proposta (Projeto de Vendas). Ficam os interessados informados que a abertura dos envelopes das **Propostas (Projeto de Vendas) dos licitantes Habilitados será no dia 13/04/2022 às 09h00min** na Sala de Licitações do Paço Municipal "Prefeito Sebastião Candido da Silva", sito Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255 – Jardim Sarinha II, em Ouroeste/SP.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 08 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

.....